



## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 1. O Objetivo

A **BBVL – Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, C.R.L.** (doravante apenas “Biovilla”), com o apoio da **Portugal Inovação Social**, através de **Fundos da União Europeia**, no âmbito do **Programa Regional Lisboa 2030**, criou o **Programa SER – Semente de Emprego Regenerador** (doravante apenas “SER” ou “Programa”), um programa de capacitação para jovens adultos que visa o apoio à criação de autoemprego e/ou aumento de rendimentos com base em negócios regenerativos.

O SER é uma resposta a dois problemas sociais que urge resolver: por um lado, o desemprego jovem e a sua desmotivação e insatisfação com as atuais oportunidades no mercado laboral; por outro lado, a insustentabilidade ecológica e social dos atuais modelos de negócios.

Destina-se, em particular, a jovens desempregados e a jovens adultos em situação de risco familiar, risco social, pobreza e grupos sub-representados da região de **Lisboa e Setúbal**, com enfoque nos concelhos de Palmela e Setúbal. O programa promove a capacitação pessoal e profissional por meio de uma imersão no dia-a-dia de negócios regenerativos, incentivando a integração económica e social dos participantes e o impacto positivo nas suas comunidades.

As presentes condições de participação pretendem regular os termos do processo de candidaturas com vista a seleccionar até **22 pessoas** que irão constituir a **2.ª turma do Programa (2025/2026)**.

## 2. O Programa

O SER é um programa com a duração de até **5 meses** e que visa proporcionar aos participantes uma imersão, tanto intelectual como empírica e emocional, nas temáticas ligadas à regeneração, tendo como ponto de partida as práticas incorporadas na Biovilla. A metodologia e inovação do SER consiste em fazer os participantes experimentarem variadíssimos temas ligados a quatro áreas desenvolvidas pela Biovilla, sendo 3 áreas principais e uma área transversal que os pode apaixonar, para que desta forma encontrem o seu propósito de vida. Acompanhá-los-emos a criar o seu próprio projeto de emprego aliado a uma vida profissional com propósito.

Duração - até 5 meses

Formato misto - Online e presencial

Custo - O SER é inteiramente gratuito para todos os participantes seleccionados. A Biovilla cobre todas as despesas inerentes ao projecto e às suas actividades calendarizadas. Estão excluídas destas despesas financiadas as deslocações privadas dos participantes até à Biovilla durante as imersões e a fase de *learning-by-doing*.

O caminho do participante em 5 fases:

I. Imersão I

Duração: 30 horas distribuídas por até 4 dias úteis de trabalho.

O programa inicia-se com a **Imersão Biovilla (03 a 06 de novembro de 2025)**, uma experiência e mergulho nos conceitos principais de regeneração que acontecem realmente na Biovilla. A nossa proposta de valor é simples, direta e transparente, foca-se nos 8 pressupostos da nossa mandala: Cooperativismo, Desenvolvimento Humano, Casa para Todos, Energias

Renováveis, Alimentação Biológica, Biodiversidade, Cuidado com as Águas, Desperdício Zero. Serão ainda abordados temas de governança e desenvolvimento de projetos associados a metodologias como Sociocracia, Dragon Dreaming, Agrofloresta e Permacultura.

II. Aprofundamento em formato *Learning by Doing*  
Duração: 4 semanas

De **10 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, existirão sessões de aprofundamento, pelo menos 2 vezes por semana, em 1 das 3 áreas disponíveis para especialização.

Nesta fase, os participantes serão integrados nas atividades do dia-a-dia da Biovilla para que possam aprender a fazer em formato “learning-by-doing” a sua área de seleção. Cada participante, depois da Imersão I, irá escolher uma das áreas propostas para aprofundar conhecimentos teórico-práticos e desenvolver competências.

Saber mais sobre cada uma das áreas no ponto 2.1.

III. Imersão II  
Duração: 30 horas distribuídas por até 4 dias úteis de trabalho.

De **15 a 18 de dezembro de 2025** acontece a segunda imersão presencial, que marca a transição da aprendizagem prática para o desenvolvimento de projetos.

IV. Capacitação em Plano de Negócios Regenerativos + Mentoria  
Duração: até 8 semanas (janeiro e fevereiro de 2026)

Os participantes serão acompanhados para avançarem rapidamente na criação dos seus próprios empregos ou na identificação de formas de aumentar os seus rendimentos. Durante a fase de experimentação e prototipagem, terão acesso aos recursos da Biovilla, onde poderão testar e validar os seus projetos ou modelos regenerativos.

Em paralelo, estão previstos vários seminários e masterclasses, proporcionando aos participantes contactos com parceiros inspiradores e especialistas de diferentes áreas de negócios, ampliando o conhecimento e fortalecendo as suas iniciativas.

V. Graduação  
Duração: 1 Dia

Evento final onde reuniremos a nossa rede de parceiros e investidores de projetos regenerativos para que os participantes possam fazer um *pitch* final das suas ideias e sonhos, com intenção de recrutamento, angariação de parceiros e/ou investidores para os seus projetos. É também um momento de celebração de uma nova vida que está a começar.

## 2.1 As Áreas de Especialização

Foram identificadas três áreas de especialização e uma área transversal a todas, com elevado potencial de regeneração e capacidade de impulsionar negócios sociais para a Biovilla. Estas áreas constituem a base da capacitação dos participantes.

Cada candidato deverá indicar a sua ordem de preferência, dado que cada área de especialização terá um limite máximo de sete participantes.

### 2.1.1. Floresta Autóctone e Horta Bio

Esta área foca-se na regeneração ecológica e no fortalecimento da biodiversidade através do cultivo sustentável e da recuperação de espécies autóctones. É ideal para quem tem interesse em agrofloresta, produção sustentável e restauração ambiental.

#### Atividades:

- a) Apanha de sementes, sementeira, gestão de viveiro e identificação de espécies autóctones;
- b) Preparação de espaços de plantação e tratamento de sementes;
- c) Preparação para desidratação, embalagem e distribuição de sementes;

- d) Monda, plantação, instalação de rega e cuidados com a horta;
- e) Tratamento de alimentos, elaboração de calendários de plantação e técnicas de controlo de pragas;
- f) Compostagem e empalhamento das camas elevadas.

### **2.1.2. Turismo de Natureza e Operação Biovilla**

Esta área centra-se na gestão sustentável de experiências turísticas e na operação de espaços regenerativos, oferecendo ferramentas para criar vivências transformadoras e alinhadas com os princípios da sustentabilidade.

#### **Atividades:**

- a) A coerência entre a ação e o discurso;
- b) Receção de hóspedes, check-in e check-out com presença e cuidado;
- c) Limpeza de espaços, preparação de quartos e serviço de refeições;
- d) Uso de materiais conscientes;
- e) Proporcionar ao hóspede uma experiência inesquecível e transformadora;
- f) Organização e escolha de fornecedores alinhados com os nossos princípios;
- g) Articulação com as restantes áreas de negócio da Biovilla;
- h) Atualização de informações nos canais de venda;

### **2.1.3. Transformação de Alimentos e Alimentação Saudável**

Esta área visa capacitar os participantes para a transição para uma alimentação consciente, sustentável e regenerativa, oferecendo conhecimentos sobre culinária natural e hábitos alimentares saudáveis.

#### **Atividades:**

- a) Alimentação consciente e natural, introdução à culinária sazonal, local e biológica. Estudo rápido das diferentes práticas alimentares.
- b) Cozinhar nas diferentes estações do ano, higiene de vida e saúde;
- c) Preparação de doces e sobremesas saudáveis, pequenos almoços, lanches e snacks;
- d) Cozinha medicinal e remédios caseiros; Introdução à culinária macrobiótica;
- e) Alimentação viva, práticas detox, alimentos fermentados e

probióticos;

- f) Pão de fermentação natural;
- g) Relação entre alimentação e emoções;
- h) Apoio na preparação de refeições e caterings da Biovilla.

### 2.1.4. Ervas Medicinais e Autocuidado Natural (Área Transversal)

Esta área transversal explora o uso de ervas medicinais e cuidados naturais para a saúde e bem-estar, com um foco em práticas holísticas e sustentáveis aplicáveis a várias áreas de atuação.

#### Atividades:

- a) Identificação de espécies nativas do Parque Natural da Arrábida;
- b) Produção de mudas, plantio e cuidado diário com as plantas;
- c) Colheita, conservação e rotulagem;
- d) Saúde holística e cosmética artesanal.

## 3. Os Destinatários

- 3.1. O presente concurso, para a constituição da 2.<sup>a</sup> turma do Programa, destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos;
- 3.2. O programa destina-se a jovens da região de Lisboa e Vale do Tejo, com enfoque nos jovens residentes no Distrito de Setúbal.
- 3.3. O programa tem como especial enfoque jovens que se inserem na categoria de **“desempregados jovens”**.
- 3.4. O programa dirige-se ainda a indivíduos em qualquer tipo de emprego em condições consideradas não dignas, discriminatórias ou destrutivas, tanto social como ambientalmente, provenientes de todas as regiões do país, que se identifiquem com as práticas regenerativas e que desejem desenvolver-se profissionalmente no contexto do SER.
- 3.5. A verificação do cumprimento destes critérios será da inteira responsabilidade da Biovilla e/ou das pessoas, ou entidades que esta designar para esse efeito.

### 3.6. Outros Requisitos:

- 3.6.1. Escolaridade mínima (conclusão ou frequência do 3.º ciclo);
- 3.6.2. Conhecimento informático do ponto de vista do utilizador de ferramentas do Microsoft Office e/ou similares;
- 3.6.3. Utilização na ótica do utilizador de ferramentas online de videoconferência (i.e., Zoom, MS Teams) bem como ferramentas de partilha documentos em cloud (i.e. Google Docs, One Drive);
- 3.6.4. Disponibilidade total para participar no programa de capacitação com elevado nível de compromisso;
- 3.6.5. Equipamento informático individual e acesso à internet (i.e., tablet ou pc/portátil).

## 4. As Turmas

- 4.1. O presente regulamento destina-se a selecionar os participantes para a 2.ª turma do Programa SER – Semente de Emprego Regenerador. Estão disponíveis **22 vagas**, sendo que o projeto será realizado com um mínimo de **18 participantes** e um máximo de **24 participantes**, dependendo do número de inscrições e do cumprimento dos critérios de seleção.
- 4.2. As atividades a realizar pela 2ª turma terão lugar de **novembro de 2025 a março de 2026**.
- 4.3. Os participantes terão a oportunidade de indicar a área de especialização na qual gostariam de aprofundar conhecimentos. No entanto, tendo cada área um limite máximo de 7 pessoas, a Biovilla não poderá garantir a alocação de todos os participantes naquela que indicarem como 1ª opção.

## 5. As Candidaturas

Para se candidatar ao Programa, os candidatos deverão verificar se satisfazem os requisitos indicados no ponto 3, incluindo o mínimo de escolaridade obrigatória (conclusão ou frequência do 3.º ciclo). É igualmente essencial que os candidatos demonstrem disponibilidade e determinação para cumprir as obrigações dos participantes (descritas no ponto 7) e, por fim, que tenham a disponibilidade necessária para concluir o Programa com sucesso.

- 5.1. O Formulário de Candidatura está disponível para preenchimento online exclusivamente no site [www.biovilla.org/ser](http://www.biovilla.org/ser);
- 5.2. Os candidatos deverão respeitar integralmente o Formulário de Candidatura sem deixar respostas em branco ou alterar o formulário acima indicado. **Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações;**
- 5.3. Para a candidatura ser considerada completa os candidatos deverão submeter:
  - 5.3.1. Formulário de Candidatura integralmente preenchido
  - 5.3.2. Curriculum Vitae atualizado
  - 5.3.3. Certificado de Habilitações (com habilitação ou frequência do 3.º ciclo)
  - 5.3.4. Os candidatos deverão fazer o upload dos documentos indicados nos ponto 5.3.2. a 5.3.6. e submetê-los juntamente com o Formulário de Candidatura no site [www.biovilla.org/ser](http://www.biovilla.org/ser);
- 5.4. Não serão aceites candidaturas:
  - 5.4.1. Enviadas por correio ou por correio eletrónico
  - 5.4.2. Sem o formulário obrigatório devidamente preenchidos (Formulário de Candidatura)

#### 5.4.3. Submetidas após a data de encerramento

- 5.5. A organização reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares e outra documentação para validação das informações constantes no formulário enviado eletronicamente. O candidato necessitará de manter a comunicação com a organização durante este tempo, com preenchimento de questionários e disponibilidade para eventuais entrevistas, estando disponível para ser contactado por e-mail e telefone;
- 5.6. As candidaturas serão avaliadas por membros da Biovilla e/ou entidades e pessoas por ela indicadas, com comprovada experiência nas temáticas em questão;
- 5.7. Este Processo Seletivo respeitará os seguintes prazos de inscrições, seleção e resultados:
- 5.7.1. Candidaturas: de 01 de setembro a 20 de outubro de 2025
  - 5.7.2. Seleção: de 21 a 26 de outubro de 2025
  - 5.7.3. Comunicação de Resultados: até 27 de outubro de 2025
  - 5.7.4. Início da 2ª turma do Programa: 03 de novembro de 2025
- 5.8. As datas descritas acima poderão ser prorrogadas a exclusivo critério da Biovilla, que publicará no site [www.biovilla.org/ser](http://www.biovilla.org/ser) qualquer alteração nesse sentido.

## 6. Os Critérios de Seleção e Avaliação

Todas as candidaturas recebidas serão submetidas à análise e exigências dos critérios abaixo definidos

### 6.1. CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE

Nesta etapa as candidaturas são analisadas para verificar o cumprimento dos requisitos básicos para a participação neste processo de seleção.

Para além dos requisitos identificados acima no ponto 3, que serão também nesta fase verificados sempre que possível, os candidatos ao Programa SER deverão necessariamente cumprir todos os critérios abaixo:

- a) Ter idade mínima 18 anos, residência em Portugal, mínimo 3º ciclo de escolaridade, ser fluente na língua portuguesa (oralidade e escrita);
- b) Candidatura e Prazos: deverão cumprir todos as indicações e prazos estabelecidos no ponto 5;
- c) Candidatura Única: os candidatos deverão submeter apenas uma candidatura. Em caso de submissão de mais de uma candidatura pela mesma pessoa, apenas a última será considerada válida.

## **6.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

Após a validação dos critérios gerais de elegibilidade, as candidaturas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo definidos:

- Experiência anterior/Situação profissional;
- Documentos: análise da informação constante do curriculum vitae
- Área Geográfica ou Local de Residência: nesta fase de seleção, será dada maior relevância a candidatos residentes nas regiões de Palmela e Setúbal;
- Questionário/Desafio de Motivação: avaliação das respostas dadas no âmbito do questionário individual, presente no Formulário de Candidatura, para aferir a coerência entre motivações pessoais, alinhamento com a missão da Biovilla e potencial de desenvolvimento.

## **7. As Obrigações dos candidatos**

Todas as obrigações acima mencionadas carecem de cumprimento pelos candidatos. O não cumprimento das mesmas impede a passagem à

fase de avaliação seguinte, levando, conseqüentemente, à exclusão do/a candidato/a do concurso para a constituição da 2ª turma do Programa.

Após ter recebido a notícia de que foi selecionado para participar no Programa, o candidato receberá uma declaração (doravante “Declaração de Compromisso”), após o que ficará ainda obrigado a cumprir com os seguintes pontos:

- 7.1. Enviar um e-mail com a Declaração de Compromisso devidamente assinada, que servirá de confirmação da sua intenção de participação no Programa, para o endereço de e-mail através do qual será contactado/a;
- 7.2. Ter webcam, garantir ligação à internet e participar nas interações que lhe forem indicadas pela Biovilla durante todo o Programa;
- 7.3. A pessoa que entregou a candidatura tem de ser aquela que estará presente durante todas as fases do Programa, não podendo de forma alguma ceder o seu lugar a outra pessoa, sob pena de desqualificação do candidato em questão;
- 7.4. Os candidatos têm a obrigação de garantir, no mínimo, 80% de assiduidade em todas as fases do Programa:
  - I. Imersão I - 30 horas (**de 03 a 06 de novembro de 2025**), em formato integralmente presencial.
  - II. Aprofundamento em formato *learning by doing* - 2 vezes por semana, de **10 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, em formato misto, as sessões teóricas serão, na sua maioria, em formato online e as práticas integralmente presenciais.
  - III. Imersão II- 30 horas (**de 15 a 18 de dezembro de 2025**), integralmente presencial.
  - IV. Capacitação + Mentoria - 1 vez por semana, de **janeiro a fevereiro de 2026**, com sessões online e alguns momentos presenciais.

- V. Graduação - **março de 2026** (data a confirmar), presencial.
- 7.5. Os candidatos comprometem-se a entregar todos os exercícios que lhes forem pedidos e a fazer todas as apresentações exigidas pelo Programa;
- 7.6. Os candidatos comprometem-se a comunicar com a organização e responder a todos inquéritos do Programa que lhe forem pedidos, mesmo depois do mesmo ter terminado, para fins de medição e realização de relatório de impacto;
- 7.7. Os candidatos comprometem-se a, sempre que necessário, efetuar deslocações até à Herdade de Pinhal Basto, Vale de Barris - Palmela, com vista a comparecer nas sessões presenciais previstas para este Programa;
- 7.8. Ao aceitar participar no Programa, através do envio do e-mail indicado no ponto 7.1., os candidatos desde logo assumem e se comprometem a cumprir com todas as ações e planos previstos no Programa até ao seu final.

## 8. A Divulgação

- 8.1. Salvo em matérias do conhecimento público até à fase da seleção das candidaturas vencedoras, a Biovilla garante a confidencialidade dos processos e da documentação recebida;
- 8.2. Todos os candidatos serão informados por mensagem eletrónica da decisão final do processo seletivo.

## 9. Os Direitos de imagem e comunicação

- 9.1. Ao confirmar a sua intenção de participação, conforme indicado no ponto 7.1., os candidatos deverão igualmente declarar, de modo expresso, claro e inequívoco se aceitam (ou não) que a sua

imagem e voz sejam captados durante o Programa e posteriormente partilhados nas plataformas digitais, internas e externas da Biovilla, e também junto de entidades externas para fins de publicitação do Programa, devendo fazê-lo no âmbito da Declaração de Compromisso, no campo para tal indicado;

- 9.2. Sempre que façam alguma partilha relacionada com o Programa, os candidatos ficam obrigados a referir o apoio da Biovilla no âmbito do Programa SER, mencionando expressamente: **Projeto apoiado pela Portugal Inovação Social, através de Fundos da União Europeia, no âmbito do Programa Regional Lisboa 2030;**
- 9.3. Os candidatos devem respeitar o plano de comunicação, abstendo-se, durante a vigência do Programa, de estabelecer ou desenvolver quaisquer contactos com a comunicação social relativamente a este Projeto, sem prévio consentimento da Biovilla;
- 9.4. Os candidatos devem colaborar com a Biovilla e os seus parceiros na divulgação do Programa, disponibilizando-se, sempre que para tal for solicitado, a prestar depoimentos e fornecer informação sobre o projeto apoiado para efeitos de produção de materiais de divulgação, designadamente audiovisuais.

## 10. A Propriedade intelectual e industrial

- 10.1. Os direitos de propriedade intelectual e industrial das ideias e projetos dos candidatos pertencem aos mesmos. Os candidatos concedem à Biovilla a permissão para utilizar informação não confidencial na sua atividade de promoção e divulgação do Programa;
- 10.2. A Biovilla não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização, sendo o próprio candidato que perpetrou o ato que levou a tal violação a pessoa a ser responsabilizada;

- 10.3. O candidato indenizará a Biovilla por todos os prejuízos, danos ou custos emergentes de ações ou procedimentos por violação de direitos de propriedade intelectual em resultado ou de alguma forma relacionados com a participação do mesmo no Programa.

## 11. A Confidencialidade

- 11.1. Sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais de informação, a Biovilla e o candidato obrigam-se expressamente a tratar e a manter de forma toda a informação relativa aos seus negócios, bem como, em geral, toda a informação relativa a ambas as partes, de que venham a tomar conhecimento em virtude do presente Programa, doravante designada por “Informação Confidencial”;
- 11.2. Toda a Informação transmitida pela Biovilla ao candidato participante presumir-se-á confidencial;
- 11.3. A obrigação de confidencialidade constante do presente ponto não se aplica caso a informação seja do domínio público ou quando quem a revelou demonstre perante a outra parte que o respetivo conhecimento não resultou da execução do Programa;
- 11.4. A obrigação de confidencialidade prevista no presente ponto mantém-se plenamente válida mesmo após o termo do Programa.

## 12. Dados pessoais

- 12.1. Para efeitos de apresentação da sua candidatura, os candidatos devem submeter um conjunto de dados pessoais, sendo estes dados considerados essenciais para o concurso, e serão tratados no âmbito da relação estabelecida entre os candidatos e a Biovilla;

- 12.2. A Biovilla, entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais mencionados no número anterior, assegura que todo e qualquer tratamento de dados pessoais será feito em conformidade com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação, nacional ou europeia, que lhe seja aplicável nestas matérias;
- 12.3. A Biovilla poderá recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços ou para o desenvolvimento de eventos e parcerias, de forma a prestar o melhor serviço possível aos candidatos. Esta prestação de serviços ou a parceria estabelecida poderá implicar o acesso, por estas entidades, a dados pessoais dos titulares dos dados;
- 12.4. As entidades que atuem como subcontratantes da Biovilla tratarão os dados pessoais por conta da Biovilla, e apenas de acordo com as instruções documentadas desta. A Biovilla procura assegurar que tais entidades subcontratantes oferecem garantias suficientes de execução e medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento satisfaça os requisitos da legislação aplicável e garanta a segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados;
- 12.5. A Biovilla poderá ainda transmitir dados pessoais a entidades terceiras, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais, (iv) bem como no âmbito de parcerias que tenha estabelecido;
- 12.6. A Biovilla conservará os dados pessoais enquanto se mantiver a relação estabelecida acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei;
- 12.7. Para qualquer esclarecimento sobre o tratamento dos seus dados pessoais ou exercício dos seus direitos em matéria de dados pessoais, nomeadamente, o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade,

o candidato deverá contactar a Biovilla através do seguinte endereço de e-mail: [geral@biovilla.org](mailto:geral@biovilla.org).

- 12.8. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o candidato tem direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela Biovilla viola o regime legal em vigor a cada momento.

### 13. As Disposições Finais

- 13.1. As avaliações realizadas nas diferentes fases têm carácter vinculativo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas;
- 13.2. As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela entidade organizadora do Programa, a Biovilla;
- 13.3. A Biovilla reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no website do Programa;
- 13.4. A participação no Programa implica, por parte dos candidatos, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia à apresentação de quaisquer reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora, a Biovilla, tomadas no âmbito do presente concurso ou no decorrer do Programa;
- 13.5. As presentes condições de participação são regidas pela lei portuguesa;
- 13.6. Qualquer candidato que não cumpra com as regras do presente documento, que atue de má-fé e/ou participe no concurso utilizando informação falsa, viciando as condições do mesmo, será automaticamente excluído;

- 13.7. Ao participar no Programa descrito no presente documento, os candidatos declaram que leram, perceberam e aceitaram, sem reserva, os termos e condições de participação nele estabelecidos.